



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ANEXO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELLO, 16 A 30 DE ABRIL DE 2016



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17 DE 30 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 07/2016, QUE CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CABEDELLO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo:

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa nº. 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades, estabelece em seu art. 8º, inciso I, o dia 05 de julho de 2016 como prazo final para a realização das etapas municipais da conferência;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de maior prazo para a organização da Conferência Municipal da Cidade de Cabedelo/PB.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 07/2016, que convoca a Conferência Municipal da Cidade de Cabedelo/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Cabedelo/PB, a se realizar no dia 01 de julho de 2016, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de abril de 2016; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.792

De 19 de Abril de 2016.

DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO CIDADE RECREIO, SETOR 3, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas do Loteamento Cidade Recreio, Setor 3, neste Município, conforme abaixo descrito:

I – atual Rua Projetada, localizada ao Sul com as quadras ‘J’ e ‘H’ do Loteamento Recanto do Poço e ao Norte com as quadras ‘A’ e ‘D’ do Loteamento Cidade Recreio de Avenida Drª Maria da Luz Vasconcelos Bezerra;

II – atual Rua Projetada, localizada ao Sul com as quadras ‘A’ e ‘D’ e ao Norte com as quadras ‘B’, ‘E’ e ‘H’ do Loteamento Cidade Recreio, de Rua José Roberto da Silva;

III – atual Rua Projetada, localizada ao Sul com as quadras ‘H’, ‘E’ e ‘B’ e ao Norte com as quadras ‘C’, ‘F’, ‘I’ e ‘N’ todas do loteamento Cidade Recreio, de Rua Nossa Senhora de Fátima;

IV – atual Rua Projetada, localizada ao Leste com as quadras ‘C’ e ‘B’ e ao Oeste com as quadras ‘F’ e ‘E’ todas do Loteamento Cidade Recreio de Rua São Sebastião;

V – atual Rua Projetada, Localizada ao Leste com as quadras ‘D’, ‘H’ e ‘N’ e ao Oeste com as quadras ‘M’ e ‘O’, todas do Loteamento Cidade Recreio de Rua Maria do Socorro Santos da Silva;

VI – atual Rua Projetada, Localizada ao Leste com as quadras ‘A’, ‘E’ e ‘F’ e ao Oeste com as quadras ‘I’, ‘H’ e ‘D’, todas do Loteamento Cidade Recreio de Rua Santa Rita de Cássia;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de abril de 2016; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11178/16 DE 28 DE ABRIL DE 2016

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO O COMITÊ GESTOR PARA GERENCIAR AS AÇÕES DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, INSTAURADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 15, DE 18 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, IV; e no art. 88, II, g, da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e considerando o Decreto nº 15, de 18 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Cabedelo-PB, o Comitê Gestor para gerenciar as ações decorrentes da situação de emergência, em virtude das fortes chuvas ocorridas no município, instaurado através do Decreto nº 15, de 18 de abril de 2016;

Art. 2º - O Comitê Gestor de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I - FABIO DE BARROS ARAUJO

Gerente de Contratos e Convênios da Controladoria Geral
Matrícula nº 05.418-6

II - LARISSA PIRES DE SA DIAS DE ARAUJO

Coordenadora de Acompanhamento de Convênios da Controladoria Geral
Matrícula nº 05.417-8

III - GUSTAVO ANDRADE DE AZEVEDO

Tecnólogo
Matrícula nº 05.112-8

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

IV - FERNANDO COSTA MADRUGA

Engenheiro
Matrícula nº 04.842-9

Art. 3º - O Comitê Gestor terá a atribuição de monitorar as demandas oriundas da situação de emergência, para atestar se os serviços solicitados se enquadram no que estabelece o Decreto nº 15, de 18 de abril de 2016, e legislação competente, bem como fiscalizar o correto fluxo dos atos administrativos dele decorrentes, em especial aos processos de aquisição de obras e serviços abrangidos no referido Decreto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2016

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10887/16 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2016/001256-7, datado de 04/03/2016, a servidora **DANIELLE MEDEIROS MARQUES**, do cargo de provimento efetivo de Dermatologista, matrícula nº 02.792-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10928/16 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2016/001475-6, datado de 15/03/2016, a servidora **MILANE CAROLINE DE OLIVEIRA VALDEK**, do cargo de provimento efetivo de Psiquiatra, matrícula nº 06.184-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10913/16 DE 10 DE MARÇO DE 2016


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2016/001412-8, datado de 10/03/2016, a servidora **LIDIANE MARIA DORNELAS DE FIGUEIREDO**, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 06.012-7, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11188/16 DE 29 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a partir de 30 de abril de 2016, o servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 04.766-0, CPF nº 250.572.434-20, da função de Gestor do Contrato nº 00209/2015, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do município de Cabedelo-PB", conforme Edital de Concorrência nº 003/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2016


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11189/16 DE 29 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de maio de 2016, o servidor **CLOVIS CORREIA LIMA NETO**, matrícula nº 06.390-8, CPF nº 022.885.254-44, para ser o gestor do Contrato nº 00209/2015, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do município de Cabedelo-PB", conforme Edital de Concorrência nº 003/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2016


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br